



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**5615**

**Presidente da Mesa Diretora:** José Maria Saraiva

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Repassa recursos, firma convênio, faz doação, concede Subvenção, contribuição e ajuda financeira, destina as aplicações

**Autoria:** Executivo Municipal

**Data:** 19/10/2004

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 89/2004. Autoriza o Poder Executivo repassar recursos financeiros do PRO-HOSP às entidades que menciona, suplementar dotações orçamentárias e contém outras providências. (Fundação Hospitalar de Montes Claros/Hospital Aroldo Tourinho, Irmandade Nossa Senhora das Mercês/ Santa Casa e Hospital Universitário Clemente de Farias/UNIMONTES).

**Controle Interno – Caixa:** 21    **Posição:** 66    **Número de folhas:** 04

Espécie: PL  
Categoria: Repasse de recursos  
Nº: 21  
Ordem: 66  
nº fls: 02



30/10/2004

26.10.2004

# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2004

AUTOR:

EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO:

Autoriza o Poder Executivo repassar recursos financeiros

do Pro-Hosp, suplementar dotações orçamentárias e contém outras providências.  
(à fundação Hospital de Montes Claros, Arlindo Lourenço, à Irmandade Nossa Senhora da Mercês de Montes Claros, Hospital Santa Casa e ao Hospital Universitário Clemente de Faria-  
Unimontes

MOVIMENTO

Entrada em 19/10/2.004

- 1 -
- 2 - Comissão de Legislação e Justiça
- 3 - APROVADO EM REUNIÃO DE VAGÉAM
- 4 - CIA EN 26.10.2004
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

Av. Cida Mangabeira, nº 211, CEP 39.401-002 - Montes Claros - MG

- Consultoria Jurídica -

## PROJETO DE LEI N°

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS DO PRO-HOSP, SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar às entidades hospitalares a seguir relacionadas, os recursos financeiros que menciona, provenientes do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP – Fase II, com as seguintes dotações:

1802.10.302.0054.4018/33.50.41 = Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros / Hospital Santa Casa R\$1.012.566.73

1802.10.302.0054.4018/33.50.41 = Fundação Hospitalar de Montes Claros / Hospital Aroldo Tourinho R\$ 506.283,38

1802.10.302.0054.4018/33.30.41 = Hospital Universitário Clemente de Faria - UNIMONTES R\$ 506.283,38

**Art. 2º** - Para fazer face aos repasses de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado ainda a promover a suplementação das dotações a seguir relacionadas, nos valores que menciona:

1802.10.302.0054.4018/33.50.41 = R\$ 1.518.850,11

1802.10.302.0054.4018/33.30.41 = R\$ 506.283,38

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG), 14 de outubro de 2004.

Prefeitura Municipal de  
  
Jairo Ataíde Vieira  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
E ~~105~~ DE OUTUBRO DE 2004  
EM ~~20~~ DE OUTUBRO DE 2004  
PRESIDENTE

E' LEGAL e CONSTITUCIONAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM DISCUSSÃO POR  
REGIME DE URGENCIA  
EM ~~26~~ DE OUTUBRO DE 2004  
PRESIDENTE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

Av. Cuiá Mangabeira, nº 211, CEP 39.401-002 - Montes Claros - MG.

- Consultoria Jurídica -

Montes Claros, 14 de Março de 2004

OFÍCIO Nº.: NAA/065/2004

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

SERVIÇO: Consultoria Jurídica

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esse Legislativo prevê o repasse de recursos à Fundação Hospitalar de Montes Claros/Hospital Aroldo Tourinho, à Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros/Hospital Santa Casa e ao Hospital Universitário Clemente de Faria/UNIMONTES.

Tais recursos são provenientes do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRÓ-HOSP e objetivam dotar estas instituições de condições mais adequadas para realizarem seu trabalho de atendimento médico hospitalar.

Trata-se, portanto, de matéria da maior relevância, que esperamos seja aprovada por essa Egrégia Casa, com a maior brevidade possível.

Valendo-nos desta oportunidade, reiteramos a V. Exa., nossos protestos de apreço e estima.

Cordialmente,

  
Jairo Ataíde Vieira  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**Vereador José Maria Saraiva**

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA